

Proc. Administrativo 055/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: PRES - PRESIDÊNCIA - A/C Diego T.

Data: 08/08/2025 às 15:49:04

Setores envolvidos:

PRES, SEC-ADMIN

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Protocolou-se nesta data o **Ofício 088/2025**, enviado pelo Excelentíssimo Prefeito Rogério Gallina, acompanhado do **Projeto de Lei Ordinária nº 020/2025** – "*Constitui o Loteamento Condomínio Salto Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024*". O documento foi registrado 08/08/2025 - 13:41:31.

Anexos:

01_PROJETO_DE_LEI_N_020_2025.pdf

02_PROTOCOLO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6EA-D25D-D035-4406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 08/08/2025 15:49:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C6EA-D25D-D035-4406>

Ofício 085/2025

De: Rogério G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 08/08/2025 às 10:51:52

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI 020/2025

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei nº020/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº020/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagem anexa.

Atenciosamente,

—
Rogério Gallina
Prefeito Municipal

Anexos:

PORJETO_DE_LEI_N_020_2025_Condominio_Santiago_docx.pdf



PORJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: *Constitui o Loteamento Condomínio Salto Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação o seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aprovada a constituição do Loteamento “**Condomínio Santiago**” com área total de 57.953,00 m² que abrande parte do lote nº 024, da Gleba nº 11 do Imóvel Chopinzinho, situado no quadro urbano do município de Saudade do Iguaçu, conforme matrícula nº 29.739 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho -PR, perfazendo a área os seguintes limites e confrontações:

I – NORTE: Confronta-se pela cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;

II – LESTE: Confronta-se pela Cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;

III – SUL: Confronta-se pela cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;

IV – OESTE: Confronta-se com parte do Lote nº 56.

Paragrafo Único: O Loteamento “**Condomínio Santiago**” é um condomínio horizontal fechado.

Art. 2º - O loteamento fica dividido da seguinte forma:

I – 6.064,00 m² destinados ao sistema viário; correspondendo a 10.46% da área;

II – 43.787,05 m² destinados aos lotes, correspondendo a 75.55% da área;

III – 8.101,95 m² destinados aos lotes de uso comum, correspondentes a 13,99 %;

Art. 3º - A Área do inciso II, serão constituídos das quadras, lotes e metragem:

NUMERO DA QUADRA	NUMERO DE LOTES	METROS QUADRADOS
Quadra Nº. 78	05 Lotes	6.827,45
Quadra Nº. 79	13 Lotes	36.959,60
Áreas de uso comum	04 lotes	8.101,95
TOTAL	22 LOTES	51.889,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Art. 4º - As ruas que se situam no referido loteamento ficam assim denominadas:

- a) **Rua São Pedro**, com 2.462,65 m²;
- b) **Travessa São Paulo**, com 359,25 m²;
- c) **Rua São Tiago**, com 1.768,45 m²;
- d) **Rua Vitor Bertinato**, com 1.118,30 m²;
- e) **Travessa São José**, com 184,15 m²;
- f) **Travessa São Marcos**, com 171,20 m².

Art. 5º - Fica autorizado o Município de Saudade do Iguaçu a receber em doação o Imóvel objeto da Matrícula nº 29.339 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, denominado Lote 13-A, da quadra nº 01, com área de 2.744,00 m², com os limites e confrontações de acordo com a matrícula inclusa, para fins de atendimento ao art. 11 inciso IV § 2º da Lei Complementar Municipal nº 010/2010.

Parágrafo único: O imóvel doado e descrito neste artigo será repassado ao Município a título gratuito, e por meio de escritura pública.

Art. 6º – Fica dispensada a prestação de Caução, tendo em vista que é de responsabilidade exclusiva do condomínio a implantação e manutenção de infraestrutura urbana mínima exigida, consoante disposto no Art. 12 da Lei Municipal Complementar nº 10/2020 de 07 de setembro de 2010.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais que tratam da constituição do Condomínio Salto Santiago.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., EM 23 DE JUNHO DE 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

APRECIACÕES:

1ª) Em: ____/____/____

2ª) Em: ____/____/____





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025.

Sr. Presidente

Nobres Vereadores:

É com respeito e consideração que me dirijo a vocês para apresentar a justificativa do **Projeto de Lei nº 020/2025**, de 23 de junho de 2025, que tem como objetivo revogar as Leis Municipais nºs 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024, referentes ao loteamento do Condomínio Santiago, localizado no município de Saudade do Iguaçu – PR.

A necessidade dessa revogação surgiu devido à irregularidade na regularização do loteamento. Conforme previsto na **Lei Federal nº 6.766/1979**, especificamente no **Art. 18**, o projeto de loteamento ou desmembramento deve ser submetido ao registro imobiliário no prazo máximo de **180 dias** após a aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. No caso do Condomínio Santiago, o loteador não cumpriu esse prazo, o que tornou a legislação anterior ineficaz para alcançar seu objetivo de regularização.

Diante dessa situação, a administração municipal recebeu solicitações dos proprietários, que estiveram presentes no Departamento de Administração, manifestando a necessidade de uma nova legislação que atualize e regularize a situação do loteamento. Como resposta, o chefe do Poder Executivo decidiu propor uma legislação readequada, permitindo que os proprietários possam dar continuidade aos procedimentos necessários para a regularização do empreendimento.

Essa medida visa garantir a legalidade, segurança jurídica e o desenvolvimento ordenado do condomínio, beneficiando não apenas os proprietários e moradores, mas toda a comunidade local. Ressaltamos que todos os requisitos legais, especialmente os previstos na Lei Complementar nº 08/2008, foram devidamente observados pelo loteador, incluindo toda a documentação necessária, como plantas, memoriais e projetos de engenharia.

Por fim, o Projeto de Lei busca consolidar as legislações pertinentes, facilitar o processo de regularização e promover o crescimento sustentável do município, alinhando-se às normas federais e municipais vigentes.

Agradeço a atenção de Vossas Excelências e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Reitero meus protestos de estima e consideração.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB84-871F-0AFB-0D52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 08/08/2025 10:55:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BB84-871F-0AFB-0D52>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000195

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/08000195

Número / Ano	000195/2025
Data / Horário	08/08/2025 - 13:41:31
Ementa	Ofício 085/2025, do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei Nº 020/2025 que Constitui o Loteamento Condomínio Salto Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024.
Autor	Rogério Gallina - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	6
Emitido por	Adriano

Proc. Administrativo 1- 055/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 11/08/2025 às 08:40:31

Setores envolvidos:

PLEN, PRES, SEC-ADMIN

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Encaminhe-se para conhecimento do Plenário.

—
Diego Trindade
Presidente da Câmara



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 878A-9E31-9249-604E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 11/08/2025 08:40:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/878A-9E31-9249-604E>

Proc. Administrativo 2- 055/2025

De: Diego T. - PRES

Para: ASS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 12/08/2025 às 16:35:03

Setores (CC):

CCJ, CFO, COSPU, ASS-JUR

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, COSPU, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Considerando o recebimento do Projeto de Lei nº 020/2025, protocolado sob o nº 000195/2025, em 08 de agosto de 2025, às 13:41:31, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado por meio do Ofício nº 085/2025, que *Constitui o Loteamento Condomínio Salto Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024*, e conforme deliberação do Plenário na 21ª Sessão Ordinária/2025, realizada no dia 11 de agosto de 2025,

DETERMINO:

1. O encaminhamento do referido Projeto de Lei às seguintes comissões permanentes desta Casa:

- **Comissão de Constituição e Justiça**, para que analise a constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e competência legislativa;
- **Comissão de Finanças e Orçamento**, para que analise os aspectos financeiros, orçamentários e a adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual;
- **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**, para que analise o mérito do projeto no que se refere aos aspectos de infraestrutura, obras, serviços públicos e planejamento urbanístico, verificando sua pertinência e relevância para o desenvolvimento municipal.

As comissões deverão exarar seus pareceres no prazo regimental de até 08 (oito) dias.

A abertura de vistas do Projeto à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade e juridicidade da matéria, no mesmo prazo, a fim de subsidiar a análise das comissões e posterior deliberação do Plenário.

Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu, 12 de agosto de 2025.

Diego Trindade

Presidente

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A12F-DADF-FBE4-14D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 12/08/2025 16:35:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A12F-DADF-FBE4-14D0>

Proc. Administrativo 3- 055/2025

De: Celito L. - ASS-JUR

Para: PRES-CCJ - PRESIDÊNCIA CCJ - A/C João H.

Data: 13/08/2025 às 14:25:21

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, COSPU, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Vereador João Pedro Hartamann

Encaminho em anexo Parecer Jurídico favorável a tramitação e votação do presente Projeto de Lei.

—

Att.

Celito Lucas

Assessor Jurídico - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 574/1

Anexos:

Projeto_de_Lei_n_20_Parecer_n_53_Condominio_Salto_Santiago.pdf



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilmo. Sr. Vereador João Pedro Hartmann.

Parecer Jurídico nº. 53/2025.

Projeto de Lei nº 20 de 23 de junho de 2025:

Súmula: "Constitui o Loteamento Condomínio Salto Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024"

RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo Municipal, pretende seja analisado o **Projeto de Lei nº 20/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que busca a aprovação do empreendimento imobiliário denominado "Loteamento Condomínio Fechado Salto Santiago".

A proposta visa regularizar e viabilizar a implantação do referido loteamento, conforme exigências da legislação federal, estadual e municipal aplicável, conforme descrito no Projeto de Lei.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

O parcelamento do solo urbano, na modalidade **loteamento condomínio fechado**, encontra-se amparado pela **Lei Federal nº 6.766/1979**, pelas disposições do **Código Civil** (arts. 1.331 a 1.358-A – condomínio edilício, aplicável por analogia) e pela legislação estadual pertinente.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

O texto do Projeto de Lei observa as exigências legais, especialmente:

- **Infraestrutura básica** (pavimentação, iluminação interna, redes de água, esgoto, drenagem pluvial e demais serviços necessários), cuja **implantação, custeio e manutenção serão integralmente do loteador**;
- **Caráter fechado** do loteamento, com vias internas e áreas comuns sob administração privada;
- **Registro imobiliário** junto ao Cartório de Registro de Imóveis (art. 18 da Lei nº 6.766/1979);
- **Cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 10/2010**, mediante **doação ao Município de área pública com 2.744,00 m²**, registrada sob a **matrícula nº 29.939**.

A constituição do Loteamento Condomínio Salto Santiago atende ao interesse público por:

- Organizar a expansão urbana de forma regular e planejada;
- Evitar ocupações irregulares e problemas ambientais;
- Garantir infraestrutura completa **sem custos para o Município**;
- Destinar área ao patrimônio municipal em cumprimento à legislação urbanística local;
- Estimular o desenvolvimento econômico e social do Município;
- Gerar receitas tributárias futuras (IPTU, ITBI, etc.).

O projeto observa a necessidade de licenciamento ambiental, conforme a legislação ambiental vigente (Lei Federal nº 6.938/1981, Resoluções CONAMA), garantindo que a implantação respeite áreas de preservação permanente, a faixa marginal de proteção do reservatório de Salto Santiago e demais restrições ambientais.

Diante do exposto, considerando que o projeto atende a todos os pressupostos legais e técnicos para a aprovação de um loteamento fechado, e que a sua aprovação contribuirá para o desenvolvimento ordenado do município, a proposta se mostra juridicamente válida.

Desta forma, não há óbice legal como condição de votação, vez que não há indisposição do presente Projeto de Lei frente a outras normas legais de caráter superior.

Não existe inconstitucionalidade no presente projeto de lei, tanto na esfera federal como também na esfera estadual, guardando consonância pois, com o ordenamento jurídico pátrio, estando apta a se inserir no ordenamento municipal, com a eventual aprovação da mesma.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR, a iniciativa legislativa para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência privativa ao Sr. Prefeito Municipal.

Ainda, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação, possui constitucionalidade para a aprovação, podendo o mesmo ser apreciada pelos Srs. Vereadores, que poderão analisar a mesma, e se assim considerarem conveniente para o melhor interesse do município poderá ser aprovada, considerando a inexistência de vícios.

DO PARECER

Diante do exposto, é o parecer, pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/2025, que autoriza a constituição do Loteamento Condomínio Fechado Salto Santiago, por estar em consonância com a legislação federal, estadual e municipal vigente., por entender que:

1. Está amparado pela competência legislativa municipal (art. 30, VIII, CF);
2. Está em consonância com a Lei Federal nº 6.766/1979, o Código Civil e a Lei Complementar Municipal nº 10/2010;
3. Atende ao interesse público e ao desenvolvimento ordenado do Município;
4. Define expressamente que o **loteamento será fechado** e que **toda a infraestrutura será de responsabilidade exclusiva do loteador**, sem ônus para o Município;
5. Prevê a **doação de área de 2.744,00 m², matrícula nº 29.939, ao patrimônio municipal**, fortalecendo o interesse coletivo.

Este é o meu parecer,
salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 13 de agosto de 2025.

Atenciosamente

CELITO LUCAS
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/PR 25.493
Matrícula Funcional nº 057-4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F10-6A79-B021-8D00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELITO LUCAS (CPF 549.XXX.XXX-82) em 13/08/2025 14:26:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9F10-6A79-B021-8D00>

Proc. Administrativo 4- 055/2025

De: Diego T. - PRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 14/08/2025 às 15:08:42

Setores (CC):

CCJ, CFO, COSPU

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, COSPU, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE

Saudade do Iguaçu, 14 de agosto de 2025

Considerando o encaminhamento, via Ofício nº 2-085/2025, do Prefeito Municipal em exercício, Celso Giacomini, que remete o **Projeto de Lei nº 020/2025**, em substituição ao texto anteriormente enviado, sem alteração de sua essência, apenas com correções de redação;

Determino:

1. O encaminhamento do referido Projeto de Lei às Comissões **de Constituição e Justiça (CCJ)**, **de Finanças e Orçamento (CFO)** e **de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo (COSPU)**, para análise e emissão de pareceres, mantendo-se o mesmo prazo já estipulado anteriormente para a manifestação das Comissões.
2. Que as Comissões procedam à apreciação técnica do projeto, observando sua legalidade, constitucionalidade, impacto orçamentário e demais aspectos regimentais pertinentes.

Publique-se e comunique-se às Comissões para ciência e providências.

Atenciosamente,

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Oficio_2_085_2025_Substituicao_do_PL_20.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15F4-AA89-CB2C-EA19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 14/08/2025 15:08:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/15F4-AA89-CB2C-EA19>

Ofício 2- 085/2025

De: Celso G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 14/08/2025 às 09:58:55

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI 020/2025

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores, em substituição ao texto anterior, o Projeto de Lei 020/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme anexo.

Atenciosamente,

Celso Giacomini
Prefeito

Anexos:

PORJETO_DE_LEI_N_020_2025_Condominio_Santiago_docx.pdf



PORJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: *Constitui o Condomínio Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a constituição do Loteamento “**Condomínio Santiago**” com área total de 57.953,00 m² que abrange parte do lote nº 024 da Gleba nº 11 do Imóvel Chopinzinho, situado no quadro urbano do município de Saudade do Iguaçu, conforme Matrícula nº 29.739 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho -PR, perfazendo a área os seguintes limites e confrontações:

I – NORTE: Confronta-se pela cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;

II – LESTE: Confronta-se pela Cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;

III – SUL: Confronta-se pela cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;

IV – OESTE: Confronta-se com parte do Lote nº 56.

Paragrafo Único: O Loteamento “**Condomínio Santiago**” é um condomínio horizontal fechado.

Art. 2º - O loteamento fica dividido da seguinte forma:

I – 6.064,00 m² destinados ao sistema viário; correspondendo a 10,46% da área;

II – 43.787,05 m² destinados aos lotes, correspondendo a 75,55% da área;

III – 8.101,95 m² destinados aos lotes de uso comum, correspondentes a 13,99 %;

Art. 3º - A Área do inciso II, serão constituídos das quadras, lotes e metragem:

NUMERO DA QUADRA	NUMERO DE LOTES	METROS QUADRADOS
Quadra Nº. 78	05 Lotes	6.827,45
Quadra Nº. 79	13 Lotes	36.959,60
Áreas de uso comum	04 lotes	8.101,95
TOTAL	22 LOTES	51.889,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Art. 4º - As ruas que se situam no referido loteamento ficam assim denominadas:

a)	Rua São Pedro,	com	-	2.462,65 m²;
b)	Travessa São Paulo,	com	-	359,25 m²;
c)	Rua São Tiago,	com	-	1.768,45 m²;
d)	Rua Vitor Bertinato,	com	-	1.118,30 m²;
e)	Travessa São José,	com	-	184,15 m²;
f)	Travessa São Marcos,	com	-	171,20 m².

Art. 5º - Fica autorizado o Município de Saudade do Iguaçu a receber em doação o Imóvel objeto da Matrícula nº 29.339 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, denominado Lote 13-A, da quadra nº 01, com área de 2.744,00 m², com os limites e confrontações de acordo com a matrícula inclusa, para fins de atendimento ao Art. 11 inciso IV § 2º da Lei Complementar Municipal nº 010/2010.

Parágrafo único: O imóvel doado e descrito neste artigo será repassado ao Município a título gratuito, e por meio de escritura pública.

Art. 6º – Fica dispensada a prestação de Caução, tendo em vista que é de responsabilidade exclusiva do condomínio a implantação e manutenção de infraestrutura urbana mínima exigida, consoante disposto no Art. 12 da Lei Municipal Complementar nº 10/2020 de 07 de setembro de 2010.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais que tratam da constituição do Condomínio Santiago.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., EM 23 DE JUNHO DE 2025.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Interino

APRECIACÕES:

1ª) Em: ____/____/____

2ª) Em: ____/____/____

Assinado por 1 pessoa: CELSO GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AA91-2888-08BC-DC8C> e informe o código AA91-2888-08BC-DC8C





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025.

Sr. Presidente

Nobres Vereadores:

É com respeito e consideração que me dirijo a vocês para apresentar a justificativa do **Projeto de Lei nº 020/2025**, de 23 de junho de 2025, que tem como objetivo revogar as Leis Municipais nºs 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024, referentes ao loteamento do Condomínio Santiago, localizado no município de Saudade do Iguaçu – PR.

A necessidade dessa revogação surgiu devido à irregularidade na regularização do loteamento. Conforme previsto na **Lei Federal nº 6.766/1979**, especificamente no **Art. 18**, o projeto de loteamento ou desmembramento deve ser submetido ao registro imobiliário no prazo máximo de **180 dias** após a aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. No caso do Condomínio Santiago, o loteador não cumpriu esse prazo, o que tornou a legislação anterior ineficaz para alcançar seu objetivo de regularização.

Diante dessa situação, a administração municipal recebeu solicitações dos proprietários, que estiveram presentes no Departamento de Administração, manifestando a necessidade de uma nova legislação que atualize e regularize a situação do loteamento. Como resposta, o chefe do Poder Executivo decidiu propor uma legislação readequada, permitindo que os proprietários possam dar continuidade aos procedimentos necessários para a regularização do empreendimento.

Essa medida visa garantir a legalidade, segurança jurídica e o desenvolvimento ordenado do condomínio, beneficiando não apenas os proprietários e moradores, mas toda a comunidade local. Ressaltamos que todos os requisitos legais, especialmente os previstos na Lei Complementar nº 08/2008, foram devidamente observados pelo loteador, incluindo toda a documentação necessária, como plantas, memoriais e projetos de engenharia.

Por fim, o Projeto de Lei busca consolidar as legislações pertinentes, facilitar o processo de regularização e promover o crescimento sustentável do município, alinhando-se às normas federais e municipais vigentes.

Agradeço a atenção de Vossas Excelências e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Reitero meus protestos de estima e consideração.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Interino



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA91-2888-08BC-DC8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO GIACOMINI (CPF 781.XXX.XXX-00) em 14/08/2025 10:20:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AA91-2888-08BC-DC8C>

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 15/08/2025 às 09:55:53

Setores (CC):

CCJ, CFO, COSPU

Encaminho, para as devidas assinaturas pelo sistema 1DOC, o **parecer conjunto favorável das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Finanças e Orçamento (CFO) e de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo (COSPU) ao Projeto de Lei nº 020/2025, que constitui o Loteamento Condomínio Salto Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, nº 1.423/2021 e nº 1.577/2024, conforme deliberado na reunião conjunta realizada no dia 14 de agosto de 2025.**

Saudade do Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2025.

Adriano Faust
Secretário Administrativo
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Parecer_N_28_2025_ao_PL_20_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Divonei Roberto Panizzon	15/08/2025 11:17:15	1Doc	DIVONEI ROBERTO PANIZZON CPF 025.XXX.XXX-01
Alexandro Bett	15/08/2025 12:23:41	1Doc	ALEXANDRO BETT CPF 054.XXX.XXX-60
Laudemir Piontkoski	15/08/2025 12:47:14	1Doc	LAUDEMIR PIONTKOSKI CPF 021.XXX.XXX-06
Edelvan Lazare	15/08/2025 14:21:19	1Doc	EDELVAN LAZARE CPF 073.XXX.XXX-82
Delci Bazzanella Nath	15/08/2025 14:49:04	1Doc	DELCI BAZZANELLA NATH CPF 711.XXX.XXX-72
João Pedro Hartmann	15/08/2025 16:12:58	1Doc	JOÃO PEDRO HARTMANN CPF 086.XXX.XXX-45
Emerson Martignago	15/08/2025 21:00:04	1Doc	EMERSON MARTIGNAGO CPF 026.XXX.XXX-92

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **33B4-B7CE-EF75-8833**



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PARECER Nº 28/2025 de 14 de agosto de 2025.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 020/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Constitui o Loteamento “Condomínio Salto Santiago” e revoga as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024.

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 020/2025, protocolado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 23 de junho de 2025, propõe a constituição do Loteamento “Condomínio Salto Santiago” no perímetro urbano de Saudade do Iguaçu, com área total de 57.953,00 m², abrangendo parte do Lote nº 024 da Gleba nº 11, do Imóvel Chopinzinho, devidamente descrito na matrícula nº 29.739 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho – PR.

A proposição define com precisão as áreas destinadas ao sistema viário, aos lotes individuais e às áreas de uso comum, estabelece a nomenclatura das vias internas, autoriza a doação gratuita de imóvel ao Município e dispensa a prestação de caução em virtude da responsabilidade exclusiva do condomínio pela implantação e manutenção da infraestrutura urbana mínima.

O projeto revoga expressamente as Leis Municipais nº 1.367/2020, nº 1.423/2021 e nº 1.577/2024, em razão da caducidade da aprovação anterior e da necessidade de regularização, conforme determina a Lei Federal nº 6.766/1979.

A Mensagem do Prefeito justifica a proposição sob os aspectos da legalidade, segurança jurídica e necessidade de readequação legislativa para viabilizar a regularização fundiária e urbanística, atendendo à solicitação dos proprietários do empreendimento.

Após distribuição, a matéria foi encaminhada a estas Comissões Permanentes, para análise conjunta, com apoio do parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa, que se manifestou pela **constitucionalidade, legalidade e regularidade formal e material do projeto**.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

No tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, constatamos que:

- Competência – a matéria insere-se na competência legislativa municipal (art. 30, I e VIII, da CF e art. 8º da Lei Orgânica Municipal), sendo a iniciativa do Chefe do Poder Executivo legítima, conforme art. 54, II, da LOM.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

- Conformidade legal – observa-se a observância da Lei Federal nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano), da Lei Complementar Municipal nº 10/2010 (uso e ocupação do solo) e da Lei Complementar nº 08/2008 (código de obras).
- Técnica legislativa – a redação é clara, objetiva e cumpre os requisitos da Lei Complementar nº 95/1998.
- Revogação expressa – a indicação das leis revogadas é adequada, evitando conflitos normativos e garantindo segurança jurídica.

Conclusão da CCJ: À vista do exposto, esta Comissão **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2025**, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, destacamos:

- A aprovação do projeto não implica aumento de despesa para o erário municipal, visto que toda a infraestrutura será executada e mantida pelo condomínio, não gerando obrigações adicionais à Administração Pública.
- A doação prevista no art. 5º será realizada a título gratuito, com regularização cartorial, sem impacto orçamentário.
- Eventuais receitas oriundas da cobrança de IPTU e taxas municipais poderão representar incremento na arrecadação municipal, o que configura impacto positivo indireto.

Conclusão da CFO: A matéria apresenta viabilidade econômica e orçamentária, sendo compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

IV – ANÁLISE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Sob a ótica urbanística e técnica, verificamos:

- O projeto atende às exigências mínimas de parcelamento do solo, incluindo percentual destinado ao sistema viário (10,46%), áreas de uso comum (13,99%) e áreas de lotes privados (75,55%), conforme preceitos da legislação vigente.
- A denominação das vias contribui para a organização e futura identificação postal, cartográfica e cadastral.
- A dispensa de caução é juridicamente viável e urbanisticamente aceitável, considerando que a responsabilidade pela infraestrutura é exclusiva do condomínio.
- A regularização promoverá benefícios à coletividade, valorização imobiliária, organização do território e segurança jurídica aos proprietários.

Conclusão da COSPU: O projeto é tecnicamente adequado e urbanisticamente benéfico, devendo ser aprovado.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

V- CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento, e de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, **após análise minuciosa e à vista do parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica**, manifestam-se **conjuntamente favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2025, por considerarem que a matéria está:

- em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as leis federais e municipais pertinentes;
- devidamente amparada por justificativa técnica e jurídica;
- livre de impactos financeiros negativos para o Município;
- adequada às necessidades urbanísticas e de regularização fundiária da localidade.

Recomendamos, portanto, que o Plenário da Câmara Municipal delibere pela **aprovação integral da proposição**.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 14 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath
Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath
João Pedro Hartmann

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Presidente:

Alexandro Bett

Membros:

Divonei Roberto Panizzon
Emerson Martignago



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33B4-B7CE-EF75-8833

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 15/08/2025 11:17:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 15/08/2025 12:23:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 15/08/2025 12:47:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 15/08/2025 14:21:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 15/08/2025 14:49:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 15/08/2025 16:12:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 15/08/2025 21:00:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/33B4-B7CE-EF75-8833>

Proc. Administrativo 6- 055/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 18/08/2025 às 14:59:53

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, COSPU, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Despacho da Presidência

Saudade do Iguaçu, 18 de agosto de 2025.

Considerando o parecer conjunto favorável das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Finanças e Orçamento (CFO) e de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo (COSPU) ao **Projeto de Lei nº 020/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **constitui o Loteamento Condomínio Salto Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, nº 1.423/2021 e nº 1.577/2024**;

Determino:

O encaminhamento do referido projeto para apreciação e votação do Plenário, na **22ª Sessão Ordinária**, a se realizar às **18h30min do dia 18 de agosto de 2025**, observados os trâmites regimentais.

Publique-se. Cumpra-se.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 376A-39CF-55A8-1D21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 18/08/2025 15:00:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/376A-39CF-55A8-1D21>

Proc. Administrativo (Nota interna 19/08/2025 14:00) 055/2025

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2025 às 14:00:09

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, COSPU, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

NOTA INTERNA DA PRESIDÊNCIA

Saudade do Iguaçu, 19 de agosto de 2025.

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Senhorias que o Projeto de Lei em questão foi **aprovado em primeira apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal, por unanimidade de votos, na 22ª Sessão Ordinária/2025, realizada às 18 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 2025.**

Informo, ainda, que o referido projeto está **inserido na pauta da próxima Sessão Ordinária**, a se realizar às **18 horas e 30 minutos do dia 25 de agosto de 2025**, ocasião em que será apreciado em **segundo turno**, conforme determina o **Regimento Interno desta Casa de Leis**.

Atenciosamente,

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1495-3A0D-8013-E19D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 19/08/2025 14:00:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1495-3A0D-8013-E19D>

Proc. Administrativo (Nota interna 25/08/2025 13:16) 055/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2025 às 13:16:24

Encaminho, em anexo, a **Ata da 22ª Sessão Ordinária**, realizada no dia **18 de agosto de 2025**, ocasião em que ocorreu a **primeira apreciação do Projeto de Lei** em pauta.

Atenciosamente,

—

Adriano Faust

Secretário Administrativo

Anexos:

Ata_da_22_Sessao_Ordinaria_2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 22ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 18/08/2025 - 18:30 ; Encerramento: 18/08/2025 - 19:45

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 22ª Sessão Ordinária/2025 do dia 18 (dezoito) do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador ALEXANDRO BETT - PSB. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 21ª Sessão Ordinária/2025 do dia 11 (onze) do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores. **Documentos Recebidos:** 1- Ofício da Comarca de Chopinzinho/Pr, informando ao Poder Legislativo que o Tribunal de Justiça do Paraná nomeio o Juiz de Diretiro Leonardo Marcio Laureano para a Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Chopinzinho (Decreto Judiciário DM n. 393/2025). 2- Resposta da Prefeitura Municipal em relação a todos os requerimentos relativos a pedido de informações da Câmara Municipal.

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI nº 19 de 2025, Institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Saudade do Iguaçu para o período de 2026 a 2029. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 204, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para todas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres no prazo de 30 dias. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 29 de 2025,** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 205, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para todas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres no prazo de 30 dias. ; **3 - PARECER nº 28 de 2025,** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços públicos e Urbanismo favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 020/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, COSPU - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, Número de Protocolo: 208, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **4 - PARECER nº 29 de 2025,** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 023/2025 - Obs.: Parecer posto na ordem do dia por determinação do senhor presidente. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 209, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **5 - PARECER nº 30 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 024/2025 Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 210, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer posto na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **6 - PARECER nº 31 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 026/2025 Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Número de Protocolo: 211, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **7 - PARECER nº 32 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 028/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 212, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer posto na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **8 - PARECER nº 33 de 2025**, Parecer da Comissão de Constituição e justiça favorável à aprovação do PLL 08/2025. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Número de Protocolo: 213, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **9 - INDICAÇÃO nº 111 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que inicie os procedimentos licitatórios necessários para a aquisição de equipamentos e execução de obras, conforme recursos alocados pelo Deputado Federal Aliel Machado (PV) e já formalmente destinados em favor do Município de Saudade do Iguaçu, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à infraestrutura comunitária do município. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 206, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - REQUERIMENTO nº 10 de 2025**, REQUER que o Executivo Municipal informe, no prazo legal, sobre o barracão construído via operação de crédito junto ao Parque Industrial para instalação de fábrica de panificação, considerando que a obra já foi entregue pela empresa construtora. Autores: DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 207, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI nº 27 de 2025, Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Saudade do Iguaçu - REFIS 2025, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 199, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando pareceres das Comissões Competentes. ; **2 - PARECER nº 28 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços públicos e Urbanismo favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 020/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, COSPU - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, Número de Protocolo: 208, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **3 - PROJETO DE LEI nº 20 de 2025**, Constitui o Loteamento Condomínio Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 195, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por

Rua, Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - Saudade do Iguaçu PR Tel.: (46)

3199-2179 <http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br> - E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 059/2025 | Anexo_Ant da 22_Sessao_Ordinaria_2025.pdf (2/7)





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Avaliação. ; **4 - PARECER nº 29 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 023/2025 Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 209, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **5 - PROJETO DE LEI nº 23 de 2025**, Institui o Programa de Guarda Subsidiada no Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 196, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Avaliação. ; **6 - PARECER nº 30 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 024/2025 Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 210, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **7 - PROJETO DE LEI nº 24 de 2025**, Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde-CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 197, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Avaliação. ; **8 - PARECER nº 31 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 026/2025 Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Número de Protocolo: 211, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **9 - PROJETO DE LEI nº 26 de 2025**, Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.148 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 198, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Avaliação. ; **10 - PARECER nº 32 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 028/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 212, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **11 - PROJETO DE LEI nº 28 de 2025**, Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.529.736,90 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 192, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Avaliação. ; **12 - PARECER nº 33 de 2025**, Parecer da Comissão de Constituição e justiça favorável à aprovação do PLL 08/2025. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Número de Protocolo: 213, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **13 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 8 de 2025**, Projeto de Lei Legislativo nº 08, de 06 de agosto de 2025, que “dispõe sobre a autorização de ausência do servidor público municipal para acompanhamento e cuidado de filho(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências”. Autor: EMERSON MARTIGNAGO, Número de Protocolo: 193, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

aprovado em Primeira apreciação. ; **14 - INDICAÇÃO nº 108 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos visando à retomada do Programa Municipal de Fornecimento de Cursinho Pré-Vestibular gratuito aos munícipes, com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior e qualificação profissional. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 200, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Nos termos do Art. 116 do Regimento Interno o senhor presidente determinou o encaminhamento da referida Indicação ao conhecimento do senhor prefeito Municipal para as providências cabíveis ; **15 - INDICAÇÃO nº 109 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a execução de serviços de nivelamento e travamento da pavimentação asfáltica realizada na Comunidade de Linha Urutu, obra executada em parceria com a Itaipu Binacional. Autor: DIEGO TRINDADE, Número de Protocolo: 201, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Nos termos do Art. 116 do Regimento Interno o senhor presidente determinou o encaminhamento da referida Indicação ao conhecimento do senhor prefeito Municipal para as providências cabíveis ; **16 - INDICAÇÃO nº 110 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização da mudança da rede elétrica que abastece a Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua 19 de Março, em razão da baixa altura da fiação, que vem causando dificuldades e riscos ao trânsito de máquinas e equipamentos agrícolas, inclusive das próprias máquinas pertencentes à frota municipal, que acabam enroscando nos cabos. Autor: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 202, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Nos termos do Art. 116 do Regimento Interno o senhor presidente determinou o encaminhamento da referida Indicação ao conhecimento do senhor prefeito Municipal para as providências cabíveis ;

Oradores das Explicações Pessoais: **1 - EDELVAN LAZARE / PV** - Requerer na forma regimental fazer um balanço dos 6 (seis) primeiros meses de Legislatura e de Administração Municipal.

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 23ª Sessão Ordinária/2025, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 25 de agosto de 2025, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT

Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT / PSB

DIVONEI ROBERTO PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE / PV

EMERSON MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON DE RAMOS / PP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C265-1D81-C1F5-3CB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO TRINDADE** (CPF 052.XXX.XXX-98) em 19/08/2025 13:47:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALDIR BAGESTON DE RAMOS** (CPF 723.XXX.XXX-04) em 19/08/2025 13:47:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOÃO PEDRO HARTMANN** (CPF 086.XXX.XXX-45) em 19/08/2025 13:53:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIVONEI ROBERTO PANIZZON** (CPF 025.XXX.XXX-01) em 19/08/2025 14:22:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EMERSON MARTIGNAGO** (CPF 026.XXX.XXX-92) em 19/08/2025 14:38:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LAUDEMIR PIONTKOSKI** (CPF 021.XXX.XXX-06) em 20/08/2025 13:31:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DELCI BAZZANELLA NATH** (CPF 711.XXX.XXX-72) em 20/08/2025 14:00:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDELVAN LAZARE** (CPF 073.XXX.XXX-82) em 20/08/2025 14:04:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 21/08/2025 11:03:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C265-1D81-C1F5-3CB9>

Proc. Administrativo (Nota interna 26/08/2025 07:44) 055/2025

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 07:44:49

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, COSPU, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

NOTA INTERNA DA PRESIDÊNCIA

Saudade do Iguaçu, 26 de agosto de 2025.

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Senhorias que o **Projeto de Lei nº 020/2025**, que constitui o **Loteamento Condomínio Salto Santiago**, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, nº 1.423/2021 e nº 1.577/2024, foi aprovado em **segundo turno de votação** pelo Plenário da Câmara Municipal, por unanimidade de votos, na **23ª Sessão Ordinária/2025**, realizada às 18 horas e 30 minutos do dia 25 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AAE-5D4E-52EC-F3A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 26/08/2025 07:44:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1AAE-5D4E-52EC-F3A2>

Ofício 096/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 26/08/2025 às 08:03:07

Setores envolvidos:

PRES

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 020/2025 para sanção

Ao Senhor
Celso Giacomini
Prefeito Municipal em Exercício
Município de Saudade do Iguaçu – PR

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 020/2025 para sanção

Senhor Prefeito,

Em atenção ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Senhoria o **Projeto de Lei nº 020/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **constitui o Loteamento Condomínio Salto Santiago**, revogando as **Leis Municipais nº 1.367/2020, nº 1.423/2021 e nº 1.577/2024**.

Informo que o referido projeto foi submetido à apreciação do Plenário em **primeiro turno** na **22ª Sessão Ordinária**, realizada às 18h30min do dia **18 de agosto de 2025**, sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente, foi apreciado em **segundo turno** na **23ª Sessão Ordinária**, realizada às 18h30min do dia **25 de agosto de 2025**, também com aprovação unânime.

Diante disso, encaminho o projeto para **sanção**, conforme estabelece o Regimento Interno e a legislação vigente, a fim de que seja promulgado e publicado.

Atenciosamente,

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:
Oficio_2_085_2025_Substituicao_do_PL_20.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B2C-12A9-78F6-F8BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 26/08/2025 08:03:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0B2C-12A9-78F6-F8BE>

Ofício 2- 085/2025

De: Celso G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 14/08/2025 às 09:58:55

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI 020/2025

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores, em substituição ao texto anterior, o Projeto de Lei 020/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme anexo.

Atenciosamente,

Celso Giacomini
Prefeito

Anexos:

PORJETO_DE_LEI_N_020_2025_Condominio_Santiago_docx.pdf



PORJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: *Constitui o Condomínio Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a constituição do Loteamento “**Condomínio Santiago**” com área total de 57.953,00 m² que abrange parte do lote nº 024 da Gleba nº 11 do Imóvel Chopinzinho, situado no quadro urbano do município de Saudade do Iguaçu, conforme Matrícula nº 29.739 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho -PR, perfazendo a área os seguintes limites e confrontações:

I – NORTE: Confronta-se pela cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;

II – LESTE: Confronta-se pela Cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;

III – SUL: Confronta-se pela cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;

IV – OESTE: Confronta-se com parte do Lote nº 56.

Paragrafo Único: O Loteamento “**Condomínio Santiago**” é um condomínio horizontal fechado.

Art. 2º - O loteamento fica dividido da seguinte forma:

I – 6.064,00 m² destinados ao sistema viário; correspondendo a 10,46% da área;

II – 43.787,05 m² destinados aos lotes, correspondendo a 75,55% da área;

III – 8.101,95 m² destinados aos lotes de uso comum, correspondentes a 13,99 %;

Art. 3º - A Área do inciso II, serão constituídos das quadras, lotes e metragem:

NUMERO DA QUADRA	NUMERO DE LOTES	METROS QUADRADOS
Quadra Nº. 78	05 Lotes	6.827,45
Quadra Nº. 79	13 Lotes	36.959,60
Áreas de uso comum	04 lotes	8.101,95
TOTAL	22 LOTES	51.889,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Art. 4º - As ruas que se situam no referido loteamento ficam assim denominadas:

a)	Rua São Pedro,	com	-	2.462,65 m²;
b)	Travessa São Paulo,	com	-	359,25 m²;
c)	Rua São Tiago,	com	-	1.768,45 m²;
d)	Rua Vitor Bertinato,	com	-	1.118,30 m²;
e)	Travessa São José,	com	-	184,15 m²;
f)	Travessa São Marcos,	com	-	171,20 m².

Art. 5º - Fica autorizado o Município de Saudade do Iguaçu a receber em doação o Imóvel objeto da Matrícula nº 29.339 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, denominado Lote 13-A, da quadra nº 01, com área de 2.744,00 m², com os limites e confrontações de acordo com a matrícula inclusa, para fins de atendimento ao Art. 11 inciso IV § 2º da Lei Complementar Municipal nº 010/2010.

Parágrafo único: O imóvel doado e descrito neste artigo será repassado ao Município a título gratuito, e por meio de escritura pública.

Art. 6º – Fica dispensada a prestação de Caução, tendo em vista que é de responsabilidade exclusiva do condomínio a implantação e manutenção de infraestrutura urbana mínima exigida, consoante disposto no Art. 12 da Lei Municipal Complementar nº 10/2020 de 07 de setembro de 2010.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais que tratam da constituição do Condomínio Santiago.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., EM 23 DE JUNHO DE 2025.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Interino

APRECIACÕES:

1ª) Em: ____/____/____

2ª) Em: ____/____/____

Assinado por 1 pessoa: CELSO GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AA91-2888-08BC-DC8C> e informe o código AA91-2888-08BC-DC8C





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025.

Sr. Presidente

Nobres Vereadores:

É com respeito e consideração que me dirijo a vocês para apresentar a justificativa do **Projeto de Lei nº 020/2025**, de 23 de junho de 2025, que tem como objetivo revogar as Leis Municipais nºs 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024, referentes ao loteamento do Condomínio Santiago, localizado no município de Saudade do Iguaçu – PR.

A necessidade dessa revogação surgiu devido à irregularidade na regularização do loteamento. Conforme previsto na **Lei Federal nº 6.766/1979**, especificamente no **Art. 18**, o projeto de loteamento ou desmembramento deve ser submetido ao registro imobiliário no prazo máximo de **180 dias** após a aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. No caso do Condomínio Santiago, o loteador não cumpriu esse prazo, o que tornou a legislação anterior ineficaz para alcançar seu objetivo de regularização.

Diante dessa situação, a administração municipal recebeu solicitações dos proprietários, que estiveram presentes no Departamento de Administração, manifestando a necessidade de uma nova legislação que atualize e regularize a situação do loteamento. Como resposta, o chefe do Poder Executivo decidiu propor uma legislação readequada, permitindo que os proprietários possam dar continuidade aos procedimentos necessários para a regularização do empreendimento.

Essa medida visa garantir a legalidade, segurança jurídica e o desenvolvimento ordenado do condomínio, beneficiando não apenas os proprietários e moradores, mas toda a comunidade local. Ressaltamos que todos os requisitos legais, especialmente os previstos na Lei Complementar nº 08/2008, foram devidamente observados pelo loteador, incluindo toda a documentação necessária, como plantas, memoriais e projetos de engenharia.

Por fim, o Projeto de Lei busca consolidar as legislações pertinentes, facilitar o processo de regularização e promover o crescimento sustentável do município, alinhando-se às normas federais e municipais vigentes.

Agradeço a atenção de Vossas Excelências e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Reitero meus protestos de estima e consideração.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Interino



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA91-2888-08BC-DC8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO GIACOMINI (CPF 781.XXX.XXX-00) em 14/08/2025 10:20:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AA91-2888-08BC-DC8C>

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/08/2025 às 13:06:28

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu anexa à presente o teor da **Ata da 23ª Sessão Ordinária/2025**, que registra a **segunda apreciação do Projeto de Lei em questão**, para conhecimento e devidos encaminhamentos.

Adriano Faust
Secretário Administrativo

Anexos:

Ata_da_23_Sessao_Ordinaria_2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 23ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 25/08/2025 - 18:30 ; Encerramento: 25/08/2025 - 19:00

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 1. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 23ª Sessão Ordinária/2025 do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador DIVONEI ROBERTO PANIZZON - PP. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 22ª Sessão Ordinária/2025 do dia 18 (dezoito) do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores. **Documentos Recebidos:** Ofício nº 156/2025, do Gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, informando a liberação de recursos financeiros através de Emenda Parlamentar proposta pelo mesmo junto ao Governo do Estado do Paraná, a pedido do Vereador Edelvan Lazare para a aquisição de uma van de transporte de pacientes, no valor de R\$ 220.000,00.

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 9 de 2025, Altera o § 1º do Art. 5º da Lei nº 588/2010, atualizando os valores de reembolso aos produtores rurais que tiverem animais sacrificados em razão da tuberculose ou brucelose, bem como estabelece a correção anual dos valores pelo INPC/IBGE Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 216, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei Legislativo encaminhado pelo senhor presidente para as comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente para que apresentem seus respectivos pareceres no prazo regimental de 08 dias. ; **2 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 10 de 2025,** Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei Legislativo encaminhado pelo senhor presidente para a comissão de Constituição e Justiça para que a mesma apresente seu parecer no prazo regimental de 08 dias. ; **3 - INDICAÇÃO nº 112 de 2025,** Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a disponibilização da oficina mecânica municipal, bem como dos profissionais mecânicos do quadro do Município, para atender, de forma organizada e mediante cronograma, às associações de agricultores de Saudade do Iguaçu, prestando suporte em eventuais reparos no maquinário e nos implementos agrícolas de uso coletivo. Ressalta-se que as peças e materiais necessários às manutenções serão de responsabilidade das próprias associações, cabendo ao Município apenas a mão de obra e a estrutura da oficina. Autor: VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Número de Protocolo: 214, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - REQUERIMENTO nº 11 de 2025,** Solicita que seja oficiado ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, solicitando informações acerca dos motivos pelos quais ainda não foram iniciados os trâmites legais para a cessão de uso dos barracões industriais localizados junto ao Parque





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Industrial, os quais se encontram concluídos e aptos para utilização. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 215, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI nº 19 de 2025, Institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Saudade do Iguaçu para o período de 2026 a 2029. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 204, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando Pareceres de todas a Comissões Permanentes da Câmara Municipal. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 27 de 2025**, Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Saudade do Iguaçu - REFIS 2025, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 199, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 29 de 2025**, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 205, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando Pareceres de todas a Comissões Permanentes da Câmara Municipal. ; **4 - PROJETO DE LEI nº 20 de 2025**, Constitui o Loteamento Condomínio Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 195, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **5 - PROJETO DE LEI nº 23 de 2025**, Institui o Programa de Guarda Subsidiada no Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 196, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **6 - PROJETO DE LEI nº 24 de 2025**, Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde-CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 197, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **7 - PROJETO DE LEI nº 26 de 2025**, Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.148 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 198, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **8 - PROJETO DE LEI nº 28 de 2025**, Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.529.736,90 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 192, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos -

Rua, Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - Saudade do Iguaçu PR Tel.: (46)

3199-2179 <http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br> - E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

Doc. Administrativo 059/2025 - Anexo_Alt da_23_Sessao_Ordinaria_2025.pdf (2/6)





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **9 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 8 de 2025**, Projeto de Lei Legislativo nº 08, de 06 de agosto de 2025, que “dispõe sobre a autorização de ausência do servidor público municipal para acompanhamento e cuidado de filho(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências”. Autor: EMERSON MARTIGNAGO, Número de Protocolo: 193, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **10 - INDICAÇÃO nº 111 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que inicie os procedimentos licitatórios necessários para a aquisição de equipamentos e execução de obras, conforme recursos alocados pelo Deputado Federal Aliel Machado (PV) e já formalmente destinados em favor do Município de Saudade do Iguaçu, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à infraestrutura comunitária do município. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 206, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Nos termos do Art. 116 do Regimento Interno o senhor presidente determinou o encaminhamento da referida Indicação ao conhecimento do senhor prefeito Municipal para as providências cabíveis ; **11 - REQUERIMENTO nº 10 de 2025**, REQUER que o Executivo Municipal informe, no prazo legal, sobre o barracão construído via operação de crédito junto ao Parque Industrial para instalação de fábrica de panificação, considerando que a obra já foi entregue pela empresa construtora. Autores: DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 207, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ;

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 24ª Sessão Ordinária/2025, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 01 de setembro de 2025, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB

Primeiro-Secretário: JOÃO
PEDRO HARTMANN
/ PT

Segundo-Secretário:
LAUDEMIR
PIONTKOSKI / MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

ALEXANDRO BETT /
PSB

DIVONEI ROBERTO
PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE /
PV

EMERSON
MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON
DE RAMOS / PP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5530-679F-003A-114C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 26/08/2025 07:40:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 26/08/2025 07:40:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 26/08/2025 09:26:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 26/08/2025 09:28:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 26/08/2025 10:32:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 26/08/2025 10:44:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 26/08/2025 16:26:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 28/08/2025 15:26:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 28/08/2025 15:44:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5530-679F-003A-114C>